



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **SECRETARIA**

Processo nº: 830 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 5 / 2013  
Autor: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI  
Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE ESPORTISTA DO ANO À SRA. GIOVANNA COSTA MARTINS.

### **ANDAMENTO**

ENTRADA 06 / 08 / 13 HORA: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
PROTOCOLO Nº 830/13 VENCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
VOTAÇÃO: unânime QUORUM: 2/3  
REGIME: \_\_\_\_\_ EMENDA: \_\_\_\_\_  
VISTAS: \_\_\_\_\_ PRAZO: \_\_\_\_\_  
RESULTADO: Decreto legislativo 242/13

### **RETORNO AO PLENÁRIO**

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ RESULTADO: \_\_\_\_\_

### **REGISTRO**

LIVRO Nº \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
ARQUIVADO NA CÂMARA EM \_\_\_\_\_  
REMETIDO PARA SANÇÃO EM \_\_\_\_\_  
PROMULGADO EM \_\_\_\_\_ LEI \_\_\_\_\_

### **VETO**

SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_  
DATA DA COMUNICAÇÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 03  
mp

## JUSTIFICATIVA

Apresento, com muito prazer aos Nobres Pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o Título Esportista do Ano à Sr<sup>a</sup> **GIOVANNA COSTA MARTINS**.

Giovanna Costa Martins, 30 anos, formada em Educação Física pelo Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio – CEUNSP, com especialização em Bioquímica, Fisiologia, Nutrição Esportiva e Treinamento Esportivo pela UNICAMP é atleta desde 1987 na modalidade de Atletismo – especialidade fundista (1.500m, 3.000m com obstáculo, 5.000m, 10.000m, Meia-Maratona e Corrida de Montanha).

Nestes 26 anos de carreira, Giovanna coleciona mais de quinhentas vitórias entre corridas de Rua, Prova de Pista e Corrida de Montanha, sendo um dos destaques de Indaiatuba e no país quando se trata de Atletismo.

Entre as suas principais vitórias estão:

- Campeã da Corrida Contra o Fumo 10km USP 1987
- Campeã Sul Americana 3.000m com obstáculo
- Vice Campeã Brasileira 3.000m com obstáculo em duas categorias
- Recordista Paulista por 3 anos na prova 3.000m com obstáculo
- Campeã Paulista em várias provas e categorias
- Medalhista em vários Jogos Regionais e Abertos
- 3<sup>a</sup> colocada por 2 anos consecutivos no Troféu Brasil de Atletismo
- 3<sup>a</sup> colocada no GP Internacional de Belém 3.000m com obstáculo
- 3<sup>a</sup> colocada no GP Internacional de Porto Alegre 3.000m com obstáculo
- Campeã da São Silvestrinha
- Campeã da Maratona de Revezamento Pão de Açúcar São Paulo
- Tetra Campeã da Corrida da Lua de Campinas
- Campeã por vários anos da Corrida Cidade de Indaiatuba
- Campeã da Corrida do Batom SPTV Campinas
- Campeã Corrida Track Field Night Run
- 3<sup>a</sup> colocada no Campeonato Brasileiro Caixa de Corrida de Montanha

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*p.04  
24*

- 4ª colocada na Elite Feminina e Campeã na categoria da 20ª Maratona Disney – EUA
- Campeã da Corrida Vênus Nike

Como atleta, Giovanna tem uma performance invejável, muita disposição e força de vontade, sendo um exemplo para todos os colegas e seus alunos do Programa de Recreação, Iniciação e Aperfeiçoamento – PRIA da Secretaria Municipal de Esportes de Indaiatuba.

É um talento jovem do esporte brasileiro e certamente trará muitas outras vitórias para Indaiatuba.

O homenageado preenche todos os requisitos e é merecedor da honraria que lhe é oferecida, para tanto, conto com o apoio dos Nobre Pares para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 23 de julho de 2012.

**MAURICIO BARONI BERNARDINETTI**  
Vereador – Líder do Governo



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 05  
42

## RESUMO DE TRAMITAÇÃO

**Processo Número** 830 / 2013

**Data da Entrada** 06/08/2013 **Hora da Entrada** 14:15:00 **Vencimento** 01/02/2014

**Proposição Número** 5 / 2013

**Proposição** Projeto de Decreto Legislativo

**Autor** MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

**Assunto** título honorífico esportista do ano

**Regime de Tramitação** Ordinária

*As comissões S.S. 12/08/13*

**Quorum**

**Discussão**

### Primeiro Turno

### Segundo Turno

**Data da Votação** 19/08/13

**Data da Votação**

**Vereadores Presentes** 12

**Vereadores Presentes**

**Votos Favoráveis** 12

**Votos Favoráveis**

**Votos Contrários** -

**Votos Contrário**

**Abstenção** -

**Abstenção**

**Resultado do 1º Turno**

**Resultado do 2º Turno**

**Observações do 1º Turno** *Aprovado*

**Observações do 2º Turno**

**ResultadoFinal**

**Providência**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 06  
4

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO**, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 06/08/13, sob nº 05/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 830/13, com 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

  
**DIRETORA DE SECRETARIA**

## VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

  
**DIRETORIA DE SECRETARIA**

## À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06/08/2013.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)**

**38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1007  
A

**Processo nº 830 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO no. 05/2013**

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 06** D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 07 de agosto de 2013.

**José Arnaldo Carotti**  
**Assessor Jurídico**

**Despacho do Presidente:**

**Vistos,**

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 06 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

**Câmara Municipal de Indaiatuba, 07 de agosto de 2013.**

**Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Mos  
A

PROCESSO Nº 830

-

PROJETO DE LEI Nº 5/2013

**EMENTA:** "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de esportista do ano à Sra. Giovanna Costa Martins".

**AUTOR:** MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**

Aos 15 de agosto de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

membros da Câmara (art. 189, I, parágrafos 1º e 2º do RI), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

**Maurício Baroni Bernardinetti**  
Presidente

**Carlos Alberto Rezende Lopes**  
Vice-Presidente

**Celio Massao Kanesaki**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

R10  
A

PROCESSO Nº 830

-

PROJETO DE LEI Nº 5/2013

**EMENTA:** " Dispõe sobre a concessão de título honorífico de esportista do ano à Sra. Giovanna Costa Martins".

**AUTOR:** MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

## **ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"**

Aos 15 de agosto de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Helton Antonio Ribeiro e Helio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

★



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

111  
A

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º ), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Helton Antonio Ribeiro**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Presidente

  
**Helton Antonio Ribeiro**  
Vice-Presidente

  
**Helio Alves Ribeiro**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

12/12  
CP

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13/09/13.

  
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

2013  
A

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 212/13

(Maurício Baroni Bernardinetti e demais Vereadores)

**“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Esportista do Ano à Sra. GIOVANNA COSTA MARTINS.”**

**LUIZ ALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

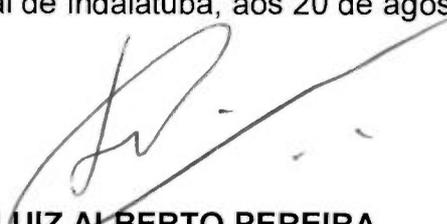
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de Esportista do Ano à Sra. **GIOVANNA COSTA MARTINS**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título a homenageada.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2013.

  
**LUIZ ALBERTO PEREIRA**  
Presidente

Data de Publicação  
23 / 08 / 13

114  
J

óbito do segurado, nos termos do art. 132, I, da Lei 4725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2013.

Indaiatuba, aos 19 de agosto de 2013.

Antonio Corrêa - Superintendente

### CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

#### REVOGAÇÃO DO CERTAME NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93. TOMADA DE PREÇO - Nº 02/2013

**OBJETO** – Contratação de empresa para o fornecimento de arquivo deslizando. Nos termos do artigo 49 da Lei de Licitações, revoga-se o certame, objeto da Tomada de Preço nº 02/2013.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 16 de agosto de 2013.

Luiz Alberto Pereira - Presidente

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FINS DA LEI 8666/93, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA VIFER REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONVITE Nº 04/2009

CONTRATO Nº 17/2010

**OBJETO** – Manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado

**DURAÇÃO** – 12 (doze) meses

**INÍCIO:** 04/09/2013

**TÉRMINO:** 03/09/2014

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.776,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 3.3.90 – Secretaria.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 14 de agosto de 2013.

LUIZALBERTO PEREIRA - Presidente

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0008/2013.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação, com a finalidade de acompanhar os projetos habitacionais, que serão desenvolvidos nas áreas de ZEIS”.

**LUIZALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Requerimento 0029/2013 aprovado em sessão, realizada pela Câmara Municipal, aos 13 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO**, que de conformidade com o art. 76, § 1º “b” e § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, cabe ao Presidente a nomeação dos membros da Comissão de Representação, obedecendo-se o quanto possível a proporcionalidade partidária:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica assim constituída a COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, com a finalidade de acompanhar os projetos habitacionais que serão desenvolvidos nas áreas de ZEIS (Zona Especial de Interesse Social);

I – GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA - Presidente

II – BRUNO AREVALO GANEM - relator

III – ANTONIO SPOSITO JÚNIOR – membro, e

IV – CÉLIO MASSAO KANESAKI - membro

**Art. 2º** - A Comissão de Representação, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir os seus trabalhos.

**Art. 4º** - Este Ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de agosto de 2013.

LUIZALBERTO PEREIRA - Presidente

**CERTIDÃO:-** Certifico para os devidos fins de direito que o presente Ato, foi publicado na Secretaria da Câmara, aos 13/08/2013.

#### EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2013

Vereadores: Luiz Alberto Pereira

Derci Jorge Lima

Bruno Arevalo Ganem

Antonio Sposito Junior

Célio Massao Kanesaki

“Altera a redação do inciso III do artigo 19, e o § 1º do artigo 20, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba”.

**LUIZALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º** - O inciso III do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19.....”

III – para tratar de assuntos particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 15 (quinze) dias, e nem superior a 180 (cento e oitenta) dias por sessão legislativa, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença; (NR)

.....”

**Art. 2º** - O § 1º do artigo 20 da Lei Orgânica do Município passar a ter a seguinte redação:

“Art. 20.....”

§ 1º – O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo máximo de 48 horas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Câmara. (NR)

.....”

**Art. 3º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2013.

LUIZALBERTO PEREIRA - Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 211/13

(Maurício Baroni Bernardinetti)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **LUIZ ANTÔNIO DE ULHÔA CINTRA**.”

**LUIZALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º**. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. **LUIZ ANTÔNIO DE ULHÔA CINTRA**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título ao homenageado.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º**. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2013.

LUIZALBERTO PEREIRA - Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 212/13

(Maurício Baroni Bernardinetti e demais Vereadores)

“Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Esportista do Ano à Sra. **GIOVANNA COSTA MARTINS**.”

**LUIZALBERTO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º**. Fica concedido o Título Honorífico de Esportista do Ano à Sra. **GIOVANNA COSTA MARTINS**, devendo ser designada data da Sessão Solene para entrega do título a homenageada.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, codificada sob o nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

**Art. 3º**. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2013.

LUIZALBERTO PEREIRA - Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

15  
B

## CERTIDÃO:

**CERTIFICO** que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 15 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 / 09 / 13.

  
José Leandro Aparecido dos Santos  
Assistente de Departamento